

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO
NEGÓCIOS E A POTLACH EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA. EM 01/07/2017.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **São Paulo Negócios**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.743.311/0001-60, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Aloysio Nunes Ferreira e pela sua Diretora-Executiva, Sra. Silvana Scheffel Gomes, doravante designada simplesmente como **LOCATÁRIA** e de outro lado a **POTLACH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua da Quitanda, nº 52 – 16º Andar – Centro/RJ - CEP 20.011-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.025.092/0001-25, neste ato representada por seu diretor Sr. Mario Cesar Campanella, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº 01.114.740-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.694.837-68, doravante designada simplesmente como **LOCADORA**, também presente neste ato sua **ADMINISTRADORA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA.**, com sede na rua da Quitanda, nº 52 – 16º e 17º Andar, inscrita no CNPJ/MF nº 34.149.906/0001-94,

RESOLVEM de comum acordo, em razão da suspensão das atividades de trabalho presencial por conta da pandemia e pela quarentena adotada no Estado de São Paulo a fim de evitar o contágio e contaminação do COVID-19, alterar as condições mencionadas abaixo no contrato de locação vigente, do qual este passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal de aluguel, atualmente de R\$ 9.067,41 (nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), passará a ser de R\$ 6.347,19 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2020, em virtude de entendimento de ajuda mútua que as partes convencionam, acordando assim um desconto de 30% (trinta por cento) do valor mensal original, para os meses acima referidos.

Para divulgação pública

O contrato de locação originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que àquele se integra.

E por estarem justas e convencionadas as partes, assinam e rubricam o presente aditivo ao contrato de locação retro mencionado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Administradora acima qualificada e de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

Para divulgação pública

MARIO CESAR CAMPANELLA
POTLATCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LOCADORA

Para divulgação pública **Para divulgação pública**

Aloysio Nunes Ferreira Silvana Scheffel Gomes
SÃO PAULO NEGÓCIOS - LOCATÁRIA

Para divulgação pública

COMÉRCIO IMP. E EXPORT. 3 IRMÃOS LTDA - ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Para divulgação pública

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: